



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 31/2018

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO ADITAMENTO AO PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA EX-ETPC / CASA DA CULTURA, ADJUDICADO À ENTIDADE MIGUEL ABECASIS DA GAMA CASTEL BRANCO, PELA IMPORTÂNCIA DE 23.765,00 € (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO EUROS).-

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- O Senhor Miguel Abecasis da Gama Castel Branco, com sede na Praça do Príncipe Real, n.º 13, 1.º Andar, 1250-184 Lisboa, na Freguesia de Mercês e Concelho de Lisboa, com o número de identificação civil 10309832 1ZY1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 18/11/2019, com o contribuinte fiscal número 212296116 e com a declaração de reinício de atividade de 22/09/2015, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para a execução do aditamento ao projeto de reabilitação das antigas instalações da Ex-ETPC / Casa da Cultura".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o

caderno de encargos), aprovado para o efeito, a informação prestada, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 23.765,00 € (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- Os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho, serão os seguintes: Elaboração da Ampliação do Projeto de Execução e do Projeto de Mobiliário Expositivo, a executar no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias seguidos, contados da presente data; Resposta aos esclarecimentos de acordo com o definido no Programa de Procedimento da empreitada; Resposta aos erros e



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

omissões de acordo com o definido no Programa de Procedimento da empreitada; Assistência Técnica, a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos.-

SÉTIMA

----- A prestação de serviços contempla também a aprovação pelas entidades competentes dos respetivos Projetos, sendo que o valor global do presente Contrato inclui as taxas de aprovação nas respetivas entidades, incluindo, quando aplicável, a emissão das respetivas certificações, bem como a coordenação dos diversos projetos, atestando a compatibilidade entre os mesmos.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação - 20% do total dos honorários devidos com a celebração do Contrato e contra a entrega de Caução de igual valor; 2.ª Prestação - 60% do total dos honorários devidos com a aprovação da Ampliação do Projeto de Execução e do Projeto de Mobiliário Expositivo pela entidade adjudicante; 3.ª Prestação - 10% do total dos honorários devidos com a entrega das respostas aos erros e omissões decorrentes do procedimento concursal de empreitada; 4.ª Prestação - 10% do total dos honorários devidos pela Assistência Técnica em obra, pagos com a "Receção Provisória" da respetiva obra.-----

NONA

----- No caso de se optar pelo não recebimento da 1.ª prestação, esta só será paga com a 2.ª prestação, dispensando-se então a apresentação da caução, sendo

que após a adjudicação deverá o adjudicatário comunicar a este Município qual a opção escolhida.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 251 2016/9 1 - "Projeto para Reabilitação da Casa da Cultura e ETPC" e Rúbrica Orçamental 02 070113 - "Investimentos incorpóreos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1408/2018, de 20/06/2018, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 11/07/2018, com o número Contrato 54/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 28964, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Miguel Abecasis da Gama Castel Branco, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 07/07/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Miguel Abecasis da Gama Castel Branco, emitido em 03/07/2018.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 3), em 02/07/2018, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 20/06/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 29/06/2018, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 11 de julho de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

O Senhor Miguel Abecasis da Gama Castel Branco,

Miguel Abecasis da Gama Castel Branco

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão